PARECER Nº 003 / 2022 - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora Elaine Wagner - PSC
Relator - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB
Secretário - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB
Membro - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

ASSUNTO – *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022* - Dispondo sobre "REGULA A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO MEDICILANDENSE E DE CIDADÃO HONORÁRIO".

DATA: 30 de março de 2022.

H I S T Ó R I C O

O Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, vem acompanhado da respectiva mensagem, cujo ementa acima especificada, foi protocolado na Secretaria Legislativa por meio do Ofício Int. nº 015/2022-MES/CMM, na data de 17 de março de 2022. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 21 do respectivo mês.

Apresentada matéria em plenário, assim dando início a sua tramitação legislativa, o Senhor Presidente nos termos regimentais (alínea j, do inciso XXIV, do art. 33 do RI) protocolou matéria na comissão CCJCR em 28 de março do corrente ano para avaliação da mesma nos termos regimentais.

Protocolado Projeto de Decreto na Presidência da Comissão de Justiça CCJCR, por sua vez a Presidente usando das prerrogativas do artigo 70, incisos I e III do RI, convocou seus membros para reunião desta.

A CCJCR nos termos convocatório (Edital de Convocação nº 001/2022), observado a publicidade, reuniu-se seus membros na sala das comissões, na data de 30 de março de 2022, onde na oportunidade, foi apresentado à comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, sendo discutido na forma regimental, e aquiescendo foi a matéria encaminhada ao relator para apresentação de parecer conclusivo (art. 78, §1º e §3º, do RI).

D A F U N D A M E N T A Ç Ã O

A Mesa Diretora quer com a aprovação do respectivo projeto regulamentar a CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO MEDICILANDENSE E DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A presente regulamentação surge do fato de que o Regimento Interno da Casa é omisso nessa matéria, e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 18 trata-se apenas do título de cidadão honorário, assim havendo a necessidade de fazer a presente regulamentação.

Pelo exposto, submete o presente projeto de decreto legislativo a avaliação do egrégio plenário legislativo, e indicando aos Senhores Vereadores e Vereadoras a sua aprovação. Pede-se regime de tramitação da matéria, em urgência.

C O N C L U S Ã O E V O T O D O R E L A T O R

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Os autos trata-se da proposta de decreto legislativo nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora, a fim de regulamentar matérias no que se diz respeita a concessão de Título de Cidadão Medicilandense e de Cidadão Honorário de Medicilândia.

Como Justificado pela Mesa Diretora proponente do projeto, não há clareza ou orientação alguma no Regimento Interno, ou Lei Orgânica Municipal quando se trata de matéria com o teor acima qualificado, daí a necessidade da casa efetivar os devidos ritos legais para tal concessão.

Dito insto, e ressaltando que essa é uma matéria de interesse interno da Casa com efeito externo, este relator entende que é cabível nos termos regimentais (arts. 129, 130, inciso II e art. 135, ambos do RI/CMM), de modo que manifesta-se favorável à **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, por entender que, salvo melhor juízo, atende os preceitos constitucional, de juricidade, o vernáculo e a técnica legislativa.

Outrossim, **sugiro** aos demais membros da CCJCR e ao Douto Plenário Legislativo que acompanhe o voto do relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR/CMM

Pelas conclusões:

Elaine Wagner
Presidente CCJCR

Pelas conclusões:

Henrique Amazonas P. Dantas
Secretário CCJCR

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 003/2022 - CCJCR

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 09:00hs (nove horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, atendendo Edital de Convocação nº 001/2022, reuniu-se com presença dos (a) Edis: Elaine Wagner, PSC – Presidente; Fredson Almeida Lopes, PSDB – Relator; e Henrique Amazonas Pagani Dantas, MDB – Secretário; com ausência justificada do vereador Sidney de Sousa Filho, DEM – Membro. Tendo como pauta, a seguinte matéria: **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 -** Dispondo sobre "REGULA A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO MEDICILANDENSE E DE CIDADÃO HONORÁRIO". Apresentado matéria na comissão, com discussão prévia na forma regimental e, havendo entendimento comum de seus pares presentes, foi a proposição encaminhada ao Relator Vereador Fredson Lopes para conclusões do respectivo parecer. Em ato contínuo, o relator apresentou à comissão o **Parecer nº 003/2022/CCJCR –** Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, versando sobre a aprovação do mesmo. Senhoria Presidente de posso da manifestação do Relator, apresentou parecer na comissão, solicitando sua leitura, em seguida, colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade da CCJCR, passando a representar a decisão desta sobre a matéria em análise, devendo retornar à Mesa Diretora para prosseguimento tramitacional.

É a manifestação da Comissão a respeito do Projeto de Decreto nº 001/2022.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 30 de março de 2022.

Elaine Wagner
Presidente - CCJCR

Fredson Almeida
Relator - CCJCR

Henrique Amazonas P. Dantas
Secretário – CCJCR

(aus. justificada)
Sidney de Sousa Filho
Membro – CCJCR